

ICAR - IATE CLUBE ANGRA DOS REIS

RELAÇÃO DE TAXAS

Vigência : A PARTIR DE ABRIL DE 2017 (VALORES EM R\$)

A) TAXAS BÁSICAS

Título de sócio proprietário	10.000,00
Taxa de transferência título de sócio proprietário	1.000,00
Taxa de manutenção de sócio proprietário/contribuinte	670,00
Jóia de ingresso de sócio contribuinte	570,00
Carteira social	30,00
Adesivo de para-brisa	30,00
Décimo terceiro salário/festa de natal dos funcionários	500,00
Valor promocional do título de sócio proprietário com pago em 4x	5.000,00

B) TAXAS NA ÁREA NÁUTICA

B.1 - Estadia mensal de embarcações

Até 17 pés	139,00
Até 18 pés	161,00
Até 19 pés	182,00
Até 20 pés	200,00
Até 21 pés	222,00
Até 22 pés	245,00
Até 23 pés	264,00
Até 24 pés	281,00
Até 25 pés	302,00
Até 26 pés	324,00
Até 27 pés	340,00
Até 28 pés	382,00
Até 29 pés	401,00
Até 30 pés	422,00
Até 31 pés	482,00
Até 32 pés	516,00
Até 33 pés	563,00
Até 34 pés	604,00
Até 35 pés	642,00
Até 36 pés	684,00
Até 37 pés	781,00
Até 38 pés	880,00
Até 39 pés	1.028,00
Até 40 pés	1.176,00
Até 41 pés	1.340,00
LASER E BOTE	54,00
JET SKY	83,00
PRANCHA	11,00

B.2 - Subida/descida (rampa ou guindaste) para embarcações não contribuintes da área náutica

Até 18 pés	51,00
19 -22 pés	121,00
23 -25 pés	182,00
26 -28 pés	225,00
29 -30 pés	335,00
31 -32 pés	363,00
acima de 32 pés	401,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.3 - Permanência diária nas dependências da área náutica

Até 18 pés	27,00
19 -22 pés	33,00
23 -25 pés	51,00

26	-28 pés	59,00
29	-30 pés	82,00
31	-32 pés	97,00
acima de	32 pés	135,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.4 - Permanência diária de atracação no cais para embarcações não contribuintes da área náutica

Até	18 pés	27,00
19	-22 pés	33,00
23	-25 pés	51,00
26	-28 pés	59,00
29	-30 pés	82,00
31	-32 pés	97,00
acima de	32 pés	135,00

OBS: Até 24 horas, isento de pagamento.

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.5 - Taxa de reboque para cada hora ou fração: 128,00

Obs: As embarcações contribuintes da área náutica tem desconto de 20% desta taxa.
As embarcações de não sócios, que por ventura forem atendidos emergencialmente por este serviço, tem um acréscimo de 100% no valor desta taxa.

B.6 - Aluguel de vagas do ICAR para embarcações

Até	16 pés	197,00
Até	17 pés	225,00
Até	18 pés	280,00
Até	19 pés	336,00
Até	20 pés	393,00
Até	21 pés	450,00
Até	22 pés	506,00
Até	23 pés	565,00
Até	24 pés	617,00
Até	25 pés	676,00
Até	26 pés	734,00
Até	27 pés	789,00
Até	28 pés	844,00
Até	29 pés	872,00
Até	30 pés	902,00
Até	31 pés	928,00
Até	32 pés	955,00
Até	33 pés	983,00
Até	34 pés	1.015,00
Até	35 pés	1.042,00
Até	36 pés	1.070,00
Até	37 pés	1.099,00
Até	38 pés	1.125,00
Até	39 pés	1.154,00
Até	40 pés	1.182,00
Até	41 pés	1.206,00
JET SKY		147,00

B.7 - Retirada de motor de centro de embarcações com emprego de guindaste

Motores até 200 Kg	65,00
Motores de 210 a 250 Kg	107,00
Motores de 251 a 300 Kg	128,00

OBS: serviço exclusivo para associados.
Motores acima de 300 Kg somente poderão ser removidos em seco

B.8 - Registro de embarcações 107,00

B.9 - Transferência de propriedade de embarcações		44,00
B.10 Aluguel de armário (SIMPLES / DUPLO)	33,00	65,00
B.11 - Transferência de aluguel de armário		44,00
B.12 - Transferência do Direito de Uso de Vaga no hangar (R\$/pé)		348,00
B.13 - Taxa permanência motor na sala motores		11,00
B.14 - Taxa mensal de Embarque (utilização do barco de apoio)		35,00

NOTAS:

a) Para os barcos tipo Catamarã e Hobie-Cat, estão limitados o acesso e a permanência as as embarcações até 16", sendo cobradas em dobro as taxas discriminadas nos ites B.2, B.3 e B.4.

b) Aos associados será concedido desconto de 50% no valor da taxa de Subida/Descida (item B.2) quando se tratar de operação realizada INTEGRALMENTE NO MESMO DIA.

c) Quando se tratar de estadia (item B.1) SOMENTE DE CARRETAS estacionadas no pátio, a taxa respectiva corresponderás ao mesmo valor estabelecido para a embarcação.

d) O pagamento correspondente as despesas das atividades na área náutica deverá ser realizado SEMANALMENTE.

e) Será concedido um desconto de 20% sobre os valores do Aluguel de Vaga do ICAR (item B.6) nos casos em que a vaga ocupada pela embarcação for descoberta (vaga patio).

f) Estão isentos da cobrança da taxa B.14 os sócios que paguem taxa mensal de